



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.122/2009

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

EMENTA: Denomina Logradouro público e dá outras providências.

Art.1º - Fica denominada de Rua Arlindo Neves de Oliveira, a rua que tem início ao lado da casa do senhor Moisés, paralela à Rua Bariloche, situada na Comunidade do Rio Âmbar, nesta Ilha.

Art.2º - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, responsável pela confecção e instalação da placa com o novo nome da rua acima mencionada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá em 22 de setembro de 2009.

RUBEM CATUNDA DA SILVA FILHO
Prefeito